

Resolução nº 007/2021/CIR Vale do Peixoto de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre a revogação da Resolução CIRVP nº 04/2021 que trata da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender o município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06 de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

V - A Portaria GBSSES Nº 456 de 18 de Dezembro de 2019, que institui modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2019;

VI - A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

VII – Resolução Ad Referendum do CMS nº 002/2021 de 18 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Matupá que aprova o uso do recurso financeiro no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 227 do Deputado Dilmir Dal Bosco, para a aquisição de uma ambulância para atender o município de Matupá – MT;

VIII - Resolução nº 004/2021/CIR Vale do Peixoto de 20 de maio de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda

Parlamentar Estadual para atender o município de Matupá, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), via Fundo municipal de saúde de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

IX – Ofício nº 675/2021 de 11 de junho de 2021, protocolo nº249951/2021 o qual solicita cancelamento do Ofício nº 283/2021 de 05 de abril de 2021 oriundo do Gabinete do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, sob o protocolo nº 138747/2021 que dispunha de uma ambulância no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o município de Matupá – MT (anexo).

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Resolução CIRVP nº 04/2021, que trata da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Paragrafo Único: A revogação que trata Resolução é em decorrência ao cancelamento da Emenda Parlamentar estadual de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco que destinava recurso para aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o município de Matupá – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo-MT 17 de junho de 2021.



Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIR/Vale de Peixoto

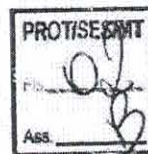
Ana Campos Pedrosa
Diretora do ERS/PAZ
Ato 27.341/2018



Danielle Calado de Oliveira
Vice –Regional COSEMS/MT



ALMT
Assembleia Legislativa



OFÍCIO Nº 675/2021

CUIABÁ, 11 DE JUNHO DE 2021.

**Ao SENHOR
GILBERTO FIGUEIREDO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data 11/06/2021 - 14:59

Protocolo n.º: 249951/2021
36135398

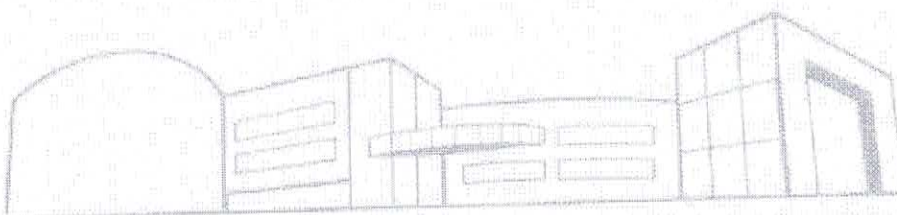
SENHOR SECRETÁRIO,

VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR O CANCELAMENTO DO OFÍCIO Nº 283/2021, ORIUNDO DESTA GABINETE, SOB PROTOCOLO DE Nº138747/2021, ALUSIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. SEGUE EM ANEXO A CÓPIA DO MESMO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS COM VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,


**DILMAR DAL BOSCO
DEPUTADO ESTADUAL
DEMOCRATAS**





Ofício N.º 283/2021

CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2021.



AO SENHOR
GILBERTO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO E SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ – MT.

SENHOR SECRETÁRIO,

CUMPRIMENTANDO-O E EM ATENDIMENTO AO QUE PRESCREVE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 82, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10.01.2019, QUE ACRESCENTOU O § 15 AO ART. 164, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHO PARA AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA LEGAL, E SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR
EMENDA – 227	DILMAR DAL BOSCO	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MATUPÁ.	R\$ 150.000,00

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS COM VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,


DILMAR DAL BOSCO
DEPUTADO ESTADUAL
DEMOCRATAS

